

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 3550**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Charqueadas e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento anual de 2024 no valor de R\$276.825,52.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município

**FAZ SABER** que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III da Lei Municipal nº 3.314/2021, Plano Plurianual 2021/2025, no Programa 0109 Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, o Projeto 1091 “Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura”, no valor de R\$ 276.825,52 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Cinquenta e Dois Centavos).

**Art. 2º** Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.491/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, no Programa 0109 Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, o Projeto 1091 “Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura”, no valor de R\$ 276.825,52 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Cinquenta e Dois Centavos).

Parágrafo Único: Ficam automaticamente atualizados os valores do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes com a ação de que trata a presente Lei.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Charqueadas no estado do Rio Grande do Sul, crédito adicional especial, no valor de R\$276.825,52 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Cinquenta e Dois Centavos), conforme dotação abaixo identificada:

1100 Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

1105 Política Nacional Aldir Blanc

110513 Cultura

110513392 Difusão Cultural

1105133920109 Difusão Cultural

11051339620109 1091 Política Nacional Aldir Blanc

3.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais .....50.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo .....10.000,00

3.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Física .....5.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica .....107.841,27

3.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....45.000,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....  
58.984,25

Recurso Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2024.

***RICARDO MACHADO VARGAS***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***MARINA DA SILVA FANFA***

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento Urbano

**Publicado por:**

Joelma Pinheiro Ferreira

**Código Identificador:36AD6467**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/09/2024. Edição 3902

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>